



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE N.º 009, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE O PERÍODO DE
RECESSO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DESPORTIVA DO
AMAZONAS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS -
TJD/AM, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo
9º-II do CBJD e art. 31-I2 e XIX3 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO, que cabe ao Presidente o dever de zelar pelo
perfeito funcionamento da Justiça Desportiva do Amazonas;

CONSIDERANDO, que os procedimentos devem ser claros;

CONSIDERANDO, o fim do calendário anual jurídico desportivo;

E pluribus unum

RESOLVE

WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº 29 Conj Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep 69.036-580



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Art. 1º - Estabelecer o período de recesso de fim de ano do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas pelo período de 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Os prazos e demais atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas ficarão suspensos durante o período do recesso.

Art. 3º - Estabelecer que o plantão nesse período seja exercido pelo Presidente desta Corte de Justiça Desportiva, auxiliado pela Secretaria Geral.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução do Presidente entrará em vigor na data de 16 de Dezembro de 2022.

Art. 7º - **REVOGADAS** as disposições em contrário.

Art. 8º - **PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas
- TJD, Manaus (AM), 16 de Dezembro de 2022.

EDSON ROSAS JÚNIOR
PRESIDENTE

WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº 29 Conj Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep 69.036-580